PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
ESTADO DO PARANÁ

PROJÉTO DE LEI Nº 021/73

SÚMULA:- Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a adquirir por compra de um terreno e efetuar DOAÇÃO a quem interessar construir um Hotél e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra do Sr. Manoel Bastos e Senhora, um terreno medindo 14,00 por 44,00 mts., com frente para a Avenida Brasil, confrontando pelos os lados com o Banco do Estado do Paraná, S/A, e de outro lado com terrenos da Prefeitura, e nos fundos com quem de direito, pelo prêço de Cr$. 28.000,00(Vinte e oito mil cruzeiros), que será pago da seguinte forma: Cr$.5.000,00(cinco mil cruzeiros) de entrada e 23(vinte e treis) pagamentos mensais iguais de Cr$.1.000,00(Hum mil cruzeiros).

Art. 2º.- A Prefeitura fará doação do terreno acima citado nesta Lei, a quem interressar construir um Hotel, cujo prazo para a construção será de 1(hum) ano após a aprovação desta Lei.

Parágrafo Único:- Se dentro do prazo estipulado no artigo 2º desta Lei, não tiver efetivada a construção do Hotél o terreno doado será revertido aos próprios da Municipalidade.

Art. 3º.- Para atender as despesas resultantes da presente Lei, fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valôr de Cr$. 28.000,00(vinte e oito mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 1973.

=MÁRIO CONSELVAN=
=Prefeito Municipal=

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 19 de Novembro de 1973.
PRESIDENTE
SECRETÁRIO
Ronaldo Rebelato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 21/73.-

Súmula: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a adquirir por compra um terreno e efetuar doação à quem interessar construir umhotel e dá outras providências.

Relator: Vereador Joaquim Oswaldo Geribolla.-

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão
de 26 de Nov. de 1973.
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Parecer:

Nosso parecer é de que se aprove o presente projeto de lei nº. 21/73, por ser de Inteira Justiça.-

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 26-nov-1973.

Comissão de Justiça

Ronaldo Rebelato

Narciso Scarinci

João Rodrigues Sobrinho

Comissão de Finanças

Narciso Scarinci

João Rodrigues Sobrinho